



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria-SEI Nº 472, de 17 de novembro de 2022	03
Portaria-SEI Nº 473, de 17 de novembro de 2022	04
Portaria-SEI Nº 474, de 17 de novembro de 2022	05
Portaria-SEI Nº 475, de 18 de novembro de 2022	06
Portaria-SEI Nº 476, de 18 de novembro de 2022	07
Portaria-SEI Nº 477, de 18 de novembro de 2022	08
Portaria-SEI Nº 478, de 18 de novembro de 2022	09
Portaria-SEI Nº 479, de 18 de novembro de 2022	10
Portaria-SEI Nº 480, de 18 de novembro de 2022	11
Portaria-SEI Nº 481, de 18 de novembro de 2022	12
Portaria-SEI Nº 482, de 18 de novembro de 2022	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Portaria-SEI Nº 032, de 18 de novembro de 2022	15
Portaria-SEI Nº 033, de 18 de novembro de 2022	16
Portaria-SEI Nº 034, de 18 de novembro de 2022	17
Portaria-SEI Nº 035, de 18 de novembro de 2022	18

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria-SEI nº 472, de 17 de novembro de 2022**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Manual de Folha de Pagamento da Rede Ebserh, que elenca os principais afastamentos que possibilitam o pagamento por substituição da chefia, dentre eles a substituição por motivo de capacitação/evento por interesse da Ebserh;

Considerando o Processo 23523.037689/2022-48 originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de afastamento para capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública ANDREA ALCOFORADO DE SOUZA, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, matrícula Siape 213****, para responder, pelo cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento para capacitação do titular, ÉRIKA CRISTINA PEREIRA BECKMAN, matrícula Siape 154****, no período de 24 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 473, de 17 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Manual de Folha de Pagamento da Rede Ebserh, que elenca os principais afastamentos que possibilitam o pagamento por substituição da chefia, dentre eles a substituição por motivo de capacitação/evento por interesse da Ebserh;

Considerando o Processo 23523.037694/2022-51 originado na Unidade de Administração de Pessoal - UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de afastamento para capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FRANÇA, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 213****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, vinculada à Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento para capacitação do titular, ERIVAN DOS SANTOS LIMA, matrícula Siape 161****, no período de 24 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto no uso das atribuições conferidas no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 474, de 17 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Manual de Folha de Pagamento da Rede Ebserh, que elenca os principais afastamentos que possibilitam o pagamento por substituição da chefia, dentre eles a substituição por motivo de capacitação/evento por interesse da Ebserh;

Considerando o Processo 23523.037807/2022-18 originado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST/DIVGP/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de afastamento para capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública PRISCILA DE JESUS COSTA PONTES, Enfermeiro - Saúde do Adulto, matrícula Siape nº 135****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, vinculada à Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento para capacitação do titular, CLARICE CUNHA DE ALMEIDA, matrícula Siape 210****, no período de 24 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta no uso das atribuições conferidas no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 475, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.040344/2022-71 originado na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de licença.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública RAFAELA SPINDOLA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula Siape 234****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, na licença médica do titular, MARIA POLIANA LIMA REIS, matrícula Siape 216****, no período de 07 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 476, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.036481/2022-10 originado na Unidade de Produção e Distribuição de Refeições - UPDR/STHH/DLIH/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública GLAUCIANE MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS, Nutricionista, matrícula Siape 193****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, vinculada ao Setor de Hotelaria Hospitalar, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, PATRICIA REGINA SILVA MOREIRA SALDANHA, matrícula Siape 226****, no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 477, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.040235/2022-54 originado na Unidade de Saúde da Mulher - UMUL/DGC/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública BIANCA VIEIRALVES SCHIAPPACASSA, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula Siape 152****, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção a Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, DANIELLE ORLANDI GOMES, matrícula Siape 160****, no período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta no uso das atribuições conferidas no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 478, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 471, de 17 de dezembro de 2021, publicada em Boletim de Serviço nº 75, p. 18, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho Multidisciplinar para elaboração de Relatório de Gestão 2021 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23115.034204/2021-95, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2022, as atividades do Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2021 do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior foi constituído por meio das Portaria-SEI nº 471, de 17 de dezembro de 2021, publicada em Boletim de Serviço nº 75, p. 18, de 20 de dezembro de 2021 e Portaria-SEI nº 479, de 23 de dezembro de 2021, publicada em Boletim de Serviço nº 76, p. 12, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo GT no período de 1º de novembro a 17 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 479, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a aprovação do Projeto Alegria no Trabalho para expansão no âmbito do HU-UFMA, iniciando estrategicamente pelas Unidade de Nefrologia, Unidade de Transplantes e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.021141/2022-86, originado na Divisão de Gestão do Cuidado - DGC/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para execução do Projeto Alegria no Trabalho no âmbito da Unidade de Nefrologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O GT será responsável por desenvolver o projeto, a partir de um modelo de melhoria de elementos do quadro conceitual, visando gerar alegria no trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação do profissional Daniel de Almeida Carvalho:

Daniel de Almeida Carvalho, Farmacêutico, matrícula 193****

Eremilta Silva Barros, Enfermeira, matrícula 142****

Giselle Andrade Silva Lima Pires, Chefe da Unidade de Nefrologia, matrícula 143****

José David da Silveira Moniz, Residente, matrícula 954**

Juliana Lima Mapurunga e Silva, Terapeuta Ocupacional, matrícula 226****

Márcia Leandra Oliveira Fonseca dos Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula 215****

Nathália Cristina Silva Pereira, Terapeuta Ocupacional, matrícula 199****

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à EBSERH, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo até 30 de junho de 2023, para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GT aqui mencionadas, dando ciência à Administração Superior desta instituição.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 3º desta Portaria-SEI, a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 480, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a aprovação do Projeto Alegria no Trabalho para expansão no âmbito do HU-UFMA, iniciando estrategicamente pelas Unidade de Nefrologia, Unidade de Transplantes e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.021141/2022-86, originado na Divisão de Gestão do Cuidado - DGC/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para execução do Projeto Alegria no Trabalho no âmbito da Unidade de Transplantes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O GT será responsável por desenvolver o projeto, a partir de um modelo de melhoria de elementos do quadro conceitual, visando gerar alegria no trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação da profissional Pollyana Maciel Portela:

Elidalva Sousa Viana, Técnico em Enfermagem, matrícula 216****

Kalita Suzana Bezerra, Enfermeira, matrícula 222****

Laíse Paulo Damasceno, Enfermeiro - Enfermagem em Captação Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, matrícula 312****

Luciana Christina Ferro Pinto, Residente, matrícula 875**

Lucimara Ferreira Alencar, Técnico em Enfermagem, matrícula 224****

Pollyana Maciel Portela, Terapeuta Ocupacional, matrícula 120****

Priscila Monteiro de Almeida, Chefe da Unidade de Transplantes, matrícula 213****

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à EBSERH, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo até 30 de junho de 2023, para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GT aqui mencionadas, dando ciência à Administração Superior desta instituição.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 3º desta Portaria-SEI, a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 481, de 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a aprovação do Projeto Alegria no Trabalho para expansão no âmbito do HU-UFMA, iniciando estrategicamente pelas Unidade de Nefrologia, Unidade de Transplantes e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.021141/2022-86, originado na Divisão de Gestão do Cuidado - DGC/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para execução do Projeto Alegria no Trabalho no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O GT será responsável por desenvolver o projeto, a partir de um modelo de melhoria de elementos do quadro conceitual, visando gerar alegria no trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação da profissional Suélen Gonçalves Barroso:

Ana Claudia Garcia Marques, Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente, matrícula 193****

Anne Carine de Assunção Bráz, Técnica em Enfermagem, matrícula 216****

Cristine de Fátima Correa, Enfermeira em Terapia Intensiva - Neonatologia, matrícula 551****

Genilza da Conceição Pinheiro Nogueira, Técnica de enfermagem, matrícula 210****

Luciana Palácio Fernandes Cabeça, Enfermeira, matrícula 136****

Marina Bacelar Pereira Fernandes, Médica - Pediatria, matrícula 193****

Maristela Pinheiro Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula 213****

Suélen Gonçalves Barroso, Enfermeira em Terapia Intensiva - Neonatologia, matrícula 303****

Teresa de Fátima Ramos Pereira, Fisioterapeuta, matrícula 215****

Thaline da Costa Veloso Simão, Médica - Pediatria, matrícula 100****

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à EBSERH, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo até 30 de junho de 2023, para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GT aqui mencionadas, dando ciência à Administração Superior desta instituição.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 3º desta Portaria-SEI, a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 482, de 18 de novembro de 2022

Regulamenta o recesso de final de ano no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 8.676, de 30 de setembro de 2022, do Ministério da Economia, publicada em DOU Nº 188, de 03 de outubro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Considerando a Portaria-SEI nº 221, de 1º de novembro de 2022, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada em Boletim de Serviço nº 1425, de 1º de novembro de 2022 que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano na sede e nos Hospitais Universitários Federais.

Considerando o Processo nº 23523.040557/2022-01, originado na Unidade de Apoio Corporativo - UNAC/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão e o usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

§ 1º As datas comemorativas de recesso serão: de 19 a 23 de dezembro de 2022 (recesso do natal) e de 26 a 30 de dezembro de 2022 (recesso do ano novo).

§ 2º O recesso abrangerá o empregado público e o servidor estatutário, na forma estabelecida em Lei e mediante a devida compensação, sendo facultado o usufruto.

Art. 2º Caberá aos Gerentes zelar pela preservação do serviço, organização e o funcionamento das Divisões, Setores e Unidades de trabalho, de forma que haja revezamento nas duas semanas comemorativas.

§ 1º Para as áreas assistenciais, a escala regular, previamente planejada, deverá ser mantida, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados/servidores necessários para preservar o funcionamento de sua unidade.

Art. 3º Para os empregados da Ebserh, o usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano será tratado como folga mediante compensação, com prazo de 6 (seis) meses para compensar, conforme disposto em Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/EBSERH), que deverá, obrigatoriamente, ocorrer até 30 de junho de 2023.

§ 1º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que na permanência além da jornada normal de trabalho o empregado efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os empregados que tiverem banco de horas positivo vigente poderão usá-lo para compensação das horas do referido recesso.

§ 3º Em nenhuma hipótese a prorrogação da jornada poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária por motivo de compensação.

Art. 4º Para os servidores da UFMA ou Ministério da Saúde, não relacionados na Portaria GR Nº 689/2020-MR (Portaria 30 horas), o recesso deverá ser compensado até 31 de maio de 2023.

Parágrafo único. O recesso natalino mediante compensação de que trata esta Portaria-SEI não se aplica aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da UFMA e Ministério da Saúde, contemplados na Portaria GR Nº 689/2020-MR (Portaria 30 horas).

Art. 5º Caberá às chefias imediatas encaminhar à UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA, até o dia 30 de novembro de 2022, a relação dos empregados com as respectivas escalas de revezamento no recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação, em processo SEI específico para esse fim.

Art. 6º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelarem pelo cumprimento da compensação devendo informar, de ofício, à UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA, a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas.

Art. 7º Os empregados contratados por tempo determinado pelo Processo Seletivo Emergencial (PSE) não farão jus ao recesso, tendo em vista o objeto da contratação.

Art. 8º Quanto aos terceirizados: segundo a IN nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento “É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de: art. 5º, VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros”.

Parágrafo único. Considerando o critério da razoabilidade fica a cargo da empresa a execução do contrato neste período.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 032, de 18 de novembro de 2022**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.039093/2022-82, originado no Unidade de Diagnóstico por Imagem – UDI/STAD/DADT/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela Contratação de solução PACS/RIS (Sistema de Comunicação e Armazenamento de Imagens/Sistema de Informação da Radiologia) com serviço de integração com o sistema AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários), para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será a Unidade de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Integrante da área requisitante:

Lívia Teresa Lopes Rios, matrícula 109****. Coordenadora da EPC

Davi Alves da Silva, matrícula 326****, Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico

Equipe Técnica de Suporte:

Marcello Bruno Arruda de Carvalho, matrícula 299****, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes

Giulliane Melo Figueira, matrícula 330****, Assistente Administrativo

Integrante Administrativo:

Geyzianne Lanny Santos de Lima, matrícula 226****, Assistente Administrativo

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I. Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e compre-se.

Portaria-SEI nº 033, de 18 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.036647/2022-90, originado na Unidade de Produção e Distribuição de Refeições – UPDR/STHH/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais infantis para atender demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será à Unidade de Produção e Distribuição de Refeições.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Patrícia Regina Silva Moreira Saldanha, matrícula 226**** - Coordenador da EPC

Laliana da Paz Soares Santos, matrícula 234****, Nutricionista

Glauciane Márcia dos Santos Martins, matrícula 193****, Nutricionista

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I. Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e compre-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 034, de 18 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.039295/2022-24, originado na Unidade de Hospitalidade – UHOSP/STHH/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela aquisição de material de consumo do tipo colchões de uso hospitalar, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será a Unidade de Hospitalidade.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Nylciléia de Jesus Pereira, matrícula 222**** - Coordenador da EPC

Suely da Silva Simões, matrícula 210****, Assistente Administrativo

Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, matrícula 220****, Assistente Administrativo

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I. Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria-SEI nº 035, de 18 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.026157/2020-13, originado no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelas demandas de aquisições de insumos de Hemodinâmica deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Thiago Wanderson de Moraes Pereira, matrícula 221**** - Coordenador

Claudia Mendes Martins, matrícula 103****, Assistente Administrativo

Davi Penha Aires, matrícula 328****, Assistente Administrativo

Erllon Brito de Sousa, matrícula 241****, Analista Administrativo

Lucilene Costa Silva, matrícula 551***, Enfermeira

Polyana Almeida Santos, matrícula 327****, Assistente Administrativo

Rayane Barros Galvão, matrícula 329****, Assistente Administrativo

Valderjunior Moraes Furtado, matrícula 321****, Assistente Administrativo

Wilany Camara Dias Silva, matrícula 321****, Assistente Administrativo

Equipe Técnica de Suporte:

Elidiane Brasil Martins dos Santos, matrícula 153****, Enfermeira

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I. Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 023, de 07 de outubro de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 65, p. 4, de 07 de outubro de 2022.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.